



DECRETO N.º 2.329, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.596, de 09/08/2024;

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 709.705,00 (Setecentos e Nove Mil e Setecentos e Cinco Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 - Gabinete Do Prefeito	
02.01.01 - Gabinete Do Prefeito	
04.122.0002.1007 - Aquisição De Equipamentos E Material Permanente	
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente (01)	R\$ 15.405,00
02.05.00 - Departamento Municipal De Educação	
02.05.02 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.368.0010.2013 - Manutenção Do Departamento De Educação	
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente (01)	R\$ 10.788,00
12.368.0011.2073 - Compra De Livros E Materiais Paradidáticos	
3.3.90.30.00 - Material De Consumo (01)	R\$ 189.21200
02.10.00 - Departamento De Planejamento Urbano E Fiscalizacao	
02.10.01 - Planejamento Urbano E Fiscalização	
17.512.0037.2119 - Execução De Rede De Drenagem	
4.4.90.51.00 - Obras E Instalações (01)	R\$ 294.300,00
02.10.02 - Planejamento De Transito E Vias	
15.452.0033.1041 - Execução Tapa Buraco	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 709.705,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 - Gabinete Do Prefeito	
02.01.02 - Chefia Do Gabinete E Dependências	
04.122.0002.2121 - Ouvidoria	
3.3.90.30.00 - Material De Consumo (01)	R\$ 4.000,00
02.01.06 - Controle Interno	
04.124.0006.2020 - Adiantamentos	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$ 5.000,00



04.124.0006.2027 - Atividades Do Controle Interno	
3.3.90.30.00 - Material De Consumo (01)	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação (01)	R\$ 1.405,00
02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde	
02.06.03 - Divisão De Atenção Secundária	
10.302.0030.2070 - Repasses Ao 3º Setor	
3.3.50.85.00 - Contrato De Gestão (01)	R\$ 694.300,00
Total	R\$ 709.705,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE AGOSTO DE 2.024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D8D-8499-8F3A-2BDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 09/08/2024 17:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 09/08/2024 17:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 12/08/2024 09:52:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/7D8D-8499-8F3A-2BDF>